



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 702

GABINETE
DO PREFEITO



Lei nº 702, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para o ano de 2026, bem como do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do município de Passa e Fica/RN, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo, a partir de 1º janeiro de 2026, passa a vigorar no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, para R\$ R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º Aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, o município pagará, a título de remuneração, os valores constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 13 de fevereiro de 2026; 63º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 702/2026

VENCIMENTOS BASE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO
Advogado	R\$ 1.621,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.242,00
Agente de Combate às Endemias	R\$ 3.242,00
Agente de Portaria	R\$ 1.621,00
Agente de Proteção Patrimonial	R\$ 1.621,00
Agente de Serviços Administrativos	R\$ 1.621,00
Agente de Serviços Administrativos – Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.621,00
Agente de Serviços Funerários	R\$ 1.621,00
Agente de Serviços Operacionais – Auxiliar de Pedreiro	R\$ 1.621,00
Agente de Serviços Operacionais – Encanador	R\$ 1.621,00
Agente Fiscal de Tributos	R\$ 1.621,00
Agente Municipal de Conservação – Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.621,00
Agente Municipal de Conservação – Coleta	R\$ 1.621,00
Assistente Social	R\$ 2.431,50
Atendente	R\$ 1.621,00
Auxiliar de Saneamento	R\$ 1.621,00
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.621,00
Auxiliar de Serviços Diversos	R\$ 1.621,00
Auxiliar de Serviços Especializados	R\$ 2.431,50
Bibliotecário	R\$ 2.118,00
Gari	R\$ 1.621,00
Motorista	R\$ 2.431,50
Motorista de Ambulância	R\$ 2.431,50
Nutricionista	R\$ 2.000,00
Pedreiro	R\$ 1.621,00
Procurador Jurídico	R\$ 2.500,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 3.022,73
Tratorista	R\$ 1.621,00
Vigia	R\$ 1.621,00
Zelador	R\$ 1.621,00
Zootécnico	R\$ 2.000,00



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

